

**REALIZAÇÃO**

As provas serão realizadas nos Municípios relacionados no Anexo 2, em Centros de Aplicação específicos, constantes do Cartão de Informação do candidato.

**CARTÃO-RESPOSTA**

As respostas serão marcadas no **Cartão-Resposta**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta grossa, de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, as instruções contidas naquele documento.

**RECURSOS**

Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões ou quanto aos Gabaritos Oficiais das Provas I e III, a serem divulgados, respectivamente, até às 16h dos dias **26 e 27.11.2006**, desde que devidamente fundamentados e apresentados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação, pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do referido Gabarito. Os recursos deverão ser dirigidos ao NUCEPE, no período de 8h às 13h30min, horário do Piauí, via Protocolo Geral da Universidade, na Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, ou nos *Campi/Núcleos* da UESPI constantes do Anexo 2, também sob protocolo.

**PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Para efeito de compreensão dos cálculos e **padronização do cômputo da pontuação** dos candidatos no Vestibular Regime Regular UESPI/2007, considera-se:

- SCORE BRUTO** - nas provas objetivas, **score bruto** é o total de acertos do candidato, conforme o subitem 5.3. Na Prova de Redação, **score bruto é a nota final atribuída conforme o subitem 5.4.2 e 5.5.2**, conforme o caso.
- SCORE PADRONIZADO** - é a conversão estatística do **Score Bruto** obtido pelo candidato em cada disciplina, em relação a todos os candidatos que participaram da prova. É calculado, o **score padronizado**, de acordo com a fórmula

$$EP = \left( \frac{EB - M}{D} \right) \times 100 + 500$$

na qual **EP** (Score Padronizado), **EB** (Score Bruto), **M** (Média Aritmética dos Scores Brutos), **D** (Desvio Padrão dos Scores Brutos), **100** (Constante Redutora de Casa) e **500** (Constante Positivadora).

**OPERACIONALIZAÇÃO DOS ESCORES**

O critério adotado para a correção das provas será o da padronização dos **escores brutos**, sendo a cada disciplina conferido, inicialmente, um **score bruto**. Obtida a distribuição dos **escores brutos** de cada disciplina, calcula-se, então, a **média aritmética** e o **desvio padrão** por disciplina.

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM REGIME REGULAR**

O candidato ao Curso de Graduação em Regime Regular necessita obter, para efeito de classificação, **no mínimo 20% (vinte por cento) do total do score bruto de cada disciplina**.

O desempate dos candidatos com igual desempenho será feito em obediência aos seguintes critérios seqüenciais:

- maior somatório dos **escores padronizados**, na prova de maior peso, conforme estabelecido no Quadro 4;
- maior **Score Padronizado** na Prova de Redação;
- maior **idade cronológica**.

O candidato estará desclassificado caso se enquadre em qualquer um dos seguintes itens:

- ausente a qualquer uma das provas;
- seu **score bruto** obtido for inferior a **vinte por cento (20%)** de qualquer uma das disciplinas que compõem a prova;
- sua **pontuação**, na Prova de Redação, for **ZERO**.

Os candidatos serão classificados, para efeito de matrícula, observando sua opção quanto ao Curso e Município de Concorrência, **na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas I, II e III**, desde que fiquem dentro do limite de vagas oferecidas para o Curso a que concorrem.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A divulgação da relação dos candidatos classificados para os Cursos de Graduação em Regime Regular será feita no Palácio Pirajá **até o dia 12 de janeiro de 2007**. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pela UESPI e afixadas no mural do NUCEPE, assinadas pelo seu presidente e pela presidente da Fundação Universidade Estadual do Piauí.

**CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM REGIME REGULAR**

Os candidatos que **NÃO** comparecerem na data prevista conforme Quadro 7 deste Edital, para a efetivação da matrícula institucional, ou, em comparecendo, não apresentarem a documentação exigida no subitem 11.2.2, serão considerados **DESISTENTES** e, como tal, perderão o direito à vaga.

As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos **CLASSIFICÁVEIS**, mediante convocações estabelecidas no item 12, **obedecendo à estrita ordem de classificação**. As referidas convocações serão divulgadas nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis no *site* [www.nucepe.pi.gov.br](http://www.nucepe.pi.gov.br) e nos *Campi/Núcleos* em que se fizerem necessárias.

**MATRÍCULA**

A matrícula dos candidatos classificados no Concurso Vestibular Regime Regular UESPI/2007, para os Cursos de Graduação, dar-se-á em duas etapas:

- 1ª ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL**, que consiste na **entrega de documentos constantes do subitem 11.2.2** no Setor de Matrícula dos *Campi/Núcleos* da UESPI.
- 2ª ETAPA: MATRÍCULA CURRICULAR**, que consiste **no acesso ao bloco de disciplinas, na Coordenação do Curso, de acordo com o Calendário Acadêmico de 2007**.

**TRANSFERÊNCIA E TRANCAMENTO**

O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UESPI, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, no mínimo, dois semestres letivos.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato será **EXCLUÍDO** do Concurso Vestibular Regime Regular UESPI/2007, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações abaixo:

- utilização de meios ilícitos;
- desrespeito às normas deste Edital;
- atentado contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos nas dependências do Centro de Aplicação de Provas.

A inexistência ou falsidade documental apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

Os Editais anteriores dos Concursos Vestibulares da UESPI ficam, por este, revogados. O NUCEPE divulgará, caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e no *site* [www.nucepe.pi.gov.br](http://www.nucepe.pi.gov.br)

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

*Valéria Madeira Martins Ribeiro*

**Valéria Madeira Martins Ribeiro**  
Reitora

Homologado pela Resolução CONSUN N.º 010/06 de 13 de julho de 2006.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS – NUCEPE**  
**EDITAL Nº 02/2006**

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos (NUCEPE) torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas para os Cursos de Graduação em Regime Especial oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI), para o ano de 2007.

**CONCURSO VESTIBULAR REGIME ESPECIAL UESPI 2007**

O Concurso Vestibular Regime Especial UESPI 2007 é aberto, **EXCLUSIVAMENTE**, a professores do **QUADRO EFETIVO** e diretamente vinculados às instituições conveniadas – Prefeituras Municipais e Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC - PI.

O Concurso Vestibular Regime Especial UESPI 2007, de que trata este Edital, terá validade para matrícula referente somente ao ano de 2007, relativa ao preenchimento de **1.551 (hum mil quinhentas e cinqüenta e uma) vagas**, ofertadas para os Cursos de Graduação em Regime Especial, com entrada prevista para o primeiro semestre de 2007, conforme **Anexo I**.

A UESPI resguarda-se o direito de não ofertar matrículas em Cursos de Graduação em Regime Especial que não atinjam um percentual de 60% (sessenta por cento) de aprovação dentro do número de vagas ofertadas, conforme convênios, caso em que os candidatos neles aprovados optarão por outro Curso de Licenciatura afim, no *Campus/Núcleo* mais próximo.

**INSCRIÇÕES****PERÍODO**

As inscrições para o Concurso Vestibular Regime Especial UESPI 2007 serão realizadas no período de **09 a 18 de outubro de 2006**, de **9h às 18h**, nos *Campi/Núcleos* da UESPI, constantes do **Anexo 2 deste Edital**.

**TAXA**

O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado junto à Rede Pagcontas. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida e será paga somente em espécie. Será reservado o direito de solicitação de isenção de taxa para os casos previstos nas Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002 e nº 5.397, de 29.06.2004. Os candidatos que pleitearem a isenção conforme preceitua as referidas leis, deverão apresentar a documentação comprobatória de que são doadores de sangue e/ou de medula óssea, na forma do art. 1º, § 1º da Lei Estadual nº 5.268/02 e do art. 4º da Lei nº 5.397/04. Será reservado o supracitado direito ainda, para aqueles que pleitearem a isenção com base no que preceitua a Lei Estadual nº 4.835, de 23.05.1996, mediante apresentação da documentação comprobatória.

**VALOR DA TAXA**

O valor da Taxa de Inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme Resolução CONDIR N.º 007/2006, de 13 de setembro 2006.